

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 04 de Setembro de 2018

A

TODAS AS LICITANTES

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/18

Em resposta aos questionamentos sobre o objeto do procedimento acima citado, informa que:

Objeto: ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SEGURANÇA DE BARRAGENS E DOS PLANOS DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO.

1 – Dúvida No Anexo II – Proposta Técnica do Edital, item 2.2 “Experiência da Equipe Técnica (ET)” o **Coordenador Setorial – Geotecnia** poderá ser Geólogo com mestrado em Ciências - Geologia de Engenharia - Instituto de Geociências.

Resposta DAE: Sim. Pode o Coordenador Setorial - Geotecnia ser o Geólogo, desde que pertença ao quadro permanente da empresa e possua o mínimo de 10 anos de experiência.

2 – Dúvida O Edital deixa claro que cabe à proponente adquirir e/ou contratar os serviços cartográficos atualizados necessários à elaboração dos PAEs. Assim como também informa que disponibilizará ao vencedor do certame as informações cartográficas existentes. Deduz-se que a contratada deverá obter por sua conta os levantamentos **complementares necessários** à elaboração dos serviços. No entanto, como se desconhece a extensão dos levantamentos cartográficos existentes, como será possível realizar uma estimativa efetiva dos custos referentes aos levantamentos de campo (aerolevantamentos e levantamentos batimétricos) a serem realizados pela contratada?

Resposta DAE: No momento da visita técnica, a empresa visitante terá contato com os setores da DAE, envolvidos neste trabalho, a fim de saberem da CONTRATANTE, o que existe em termos de produtos cartográficos, projetos e levantamentos. Sabendo da existência ou não de determinado material nos bancos de dados da DAE, poderão realizar a estimativa dos estudos necessários que comporão a sua proposta comercial.

3 – Dúvida Cronograma apresentado no Edital indica que os primeiros 30 dias do projeto serão destinados à elaboração do Plano de Trabalho, bem como à elaboração integral dos estudos referentes à Barragem da Represa de Acumulação. Este prazo parece insuficiente, principalmente considerando que serão necessários levantamentos de campo na área correspondente a esta barragem, informação esta que fica obscura no edital

Resposta DAE: Os prazos apresentados definem a execução dos trabalhos e o desembolso financeiro. Entendemos que os prazos parciais irão nortear os trabalhos, não sendo absolutamente fixos, desde que o prazo final, para entrega de todos os produtos, estipulado para 180 dias, não seja ultrapassado em absoluto.

4 – Dúvida No Anexo II – Proposta Técnica do Edital, item 2.2 “Experiência da Equipe Técnica (ET)” solicita-se “Profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa com

experiência mínima de 10 anos”. No nosso entendimento o tempo de experiência dar-se-á pela comprovação de tempo de formado (pelo diploma ou Certidão de Pessoa Física do CREA). Nosso entendimento está correto?

Resposta DAE: Não. O tempo de experiência será avaliado pela comprovação, mediante atestados técnicos de trabalhos executados na área e/ou tempo de serviço na área, devidamente comprovados mediante contratos de trabalho.

5 – Dúvida Se no mesmo atestado constar mais de um trabalho executado, a pontuação será por número de trabalhos e não por número de atestados. Nosso entendimento é correto?

Resposta DAE: Não. A pontuação será pelo número de atestados apresentados. Ou seja, tomando-se como exemplo a pontuação por atestado no valor de 5 e a pontuação máxima de 10, significa que se a empresa apresentar 1 atestado neste item, terá 5 pontos e se apresentar dois atestados neste item terá a nota máxima de 10.

6 – Dúvida O cronograma apresentado no item 7 do Anexo I – Termo de Referência é orientativo em termos dos produtos a serem apresentados? Entendemos que a proponente poderá apresentar um cronograma alternativo de modo a melhor distribuir as atividades e entregas dos produtos ao longo dos 6 meses de contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta DAE: Sim. É orientativo e, caso CONTRATADA, como primeiro item dos serviços deverá ser apresentado um Plano de Trabalho, onde serão realmente definidos prazos e produtos a serem apresentados, respeitando, em absoluto, o prazo final de 180 dias, para a entrega da totalidade dos produtos descritos.

7 – Dúvida Referente ao projeto do canal entre a barragem de Acumulação e Captação, está sendo solicitado a elaboração de estudos hidráulicos, hidrológicos e geológicos, além de detalhamento estrutural e construtivo do canal de integração. Diante da solicitação do edital, pergunta-se:

- a) A que nível de detalhamento espera-se esse projeto? Viabilidade, Básico ou Executivo?
- b) A execução das investigações geológicas-geotécnicas que se fizerem necessária para elaboração dos estudos deverão ser consideradas na proposta ou serão contratadas pela DAE?

Resposta DAE:

A) Trata-se do projeto executivo, com as orientações dos órgãos ambientais, por se tratar de área destinada à construção de um parque aberto à população

B) Deverão ser consideradas na proposta.

8 – Dúvida Após realização de visita técnicas verificou-se a inexistências dos projetos e manuais das barragens de Captação, Moisés, Rio das Pedras e Serra do Japi, desta forma, entendemos que será necessário a realização de levantamentos cadastrais de modo a subsidiar a elaboração do PSB. Esses levantamentos consistirão em levantamentos topobatimétricos, hidrológicos/hidráulicos e geológico-geotécnicos. Diante desta constatação pergunta-se:

a) A execução dos levantamentos que se fizerem necessários para a elaboração do PSB deverão ser considerados na proposta ou serão contratados pela DAE?

b) Entendemos que para atribuição das notas técnicas será utilizado o critério da nota máxima para a melhor proposta e, sucessivamente notas decrescentes para as demais. Nosso entendimento está correto?

Resposta DAE:

A) A DAE disponibilizará o que tiver em acervo próprio. O que não existir em acervo da DAE e for necessário à elaboração do PSB, deverá ser considerado na proposta.

B) Este entendimento está correto conforme Tabela 2.3, do ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA.

9 – Dúvida Tendo em vista a importância dos serviços objeto do escopo do edital, e a necessidade de buscar empresas qualificadas para a prestação destes serviços entendemos que a capacitação técnica da empresa deverá ser comprovada através de atestados de serviço concluídos de Plano de Segurança de Barragens ou Plano de Ação de Emergência e/ou Projetos de Barragens, serviços em andamento, comprovados por atestados parciais não serão considerados para comprovação da capacidade técnica da empresa. Nosso entendimento está correto?

Resposta DAE: Sim, está correto, conforme item 2.1 - Capacitação Técnica da Empresa, do ANEXO II - Proposta Técnica.

10 – Dúvida Como é feito a análise para comprovação de experiência de 10 anos?

Resposta DAE: A análise do tempo de experiência será feita pela comprovação por atestados técnicos de trabalhos executados na área e/ou tempo de serviço na área, devidamente comprovados mediante contratos de trabalho.

11 – Dúvida Quais as formas aceitas de demonstração do profissional pertencer ao quadro permanente da empresa conforme item 2.2?

Resposta DAE: Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a licitante através da apresentação de cópia do Contrato Social, ou Contrato de Trabalho, ou registro em Carteira do Trabalho e Previdência Social acompanhada da Ficha de Registro de Empregado com carimbo e número de registro do Ministério do Trabalho ou outro documento hábil.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Rosana Natucci Russo
Presidente da Comissão de Licitações